



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PAGAMENTO DE AVALIAÇÃO
NEUROPSICOLÓGICA E PSICOTERAPIA
PARA PACIENTE MENOR EM
TRATAMENTO.**

ENCANTADO/RS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de atendimento individual a paciente menor de idade.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto a contratação de Pessoa Jurídica, CLÍNICA ABRACE – SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 38.176.279/0001-31, Rua Duque de Caxias, nº 411, salas 604 e 605, Bairro Centro, Encantado, para atendimento individual a paciente menor de idade, com realização de avaliação neuropsicológica e intervenção em psicoterapia, voltados ao tratamento de situações decorrentes de trauma e abuso infantil, conforme determinação judicial constante no Pedido de Medida de Proteção nº 5002199-73.2024.8.21.0044/RS

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço consiste nos atendimentos de avaliação neuropsicológica e sessões de psicoterapia na Clínica Abrace – Saúde e Educação.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar atendimento individualizado e especializado, capaz de promover a saúde mental, o desenvolvimento integral e a proteção dos direitos da criança, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), evitando a revitimização e garantindo efetividade às determinações judiciais.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O Município de Encantado dispõe do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), o qual conta com equipe multiprofissional composta por psicólogos e psiquiatras que realizam atendimentos voltados à saúde mental da população em geral.

Entretanto, a demanda em questão refere-se a paciente menor de idade, vítima de trauma e abuso infantil, conforme Pedido de Medida de Proteção nº 5002199-73.2024.8.21.0044/RS, situação que requer atendimento altamente especializado, envolvendo avaliação neuropsicológica e intervenção psicoterapêutica com enfoque específico em traumas decorrentes de violência contra crianças.

Os profissionais do CAPS não possuem a formação e experiência necessárias para atuação clínica voltada ao manejo de casos complexos de abuso infantil, sendo imprescindível a contratação de serviço especializado para garantir a adequada execução da medida protetiva determinada pelo Poder Judiciário. Nesse contexto, a **Clínica Abrace - Saúde e Educação LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 38.176.279/0001-31**, apresenta a expertise técnica necessária para a realização do acompanhamento clínico especializado, garantindo a adequada execução da medida protetiva determinada pelo Poder Judiciário.. O presente processo preenche os requisitos legais para a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto não é caracterizado como serviço comum. Trata-se de fornecimento de serviço específico (avaliação psicológica e psicoterapia para tratamentos decorrentes de trauma e abuso infantil), o que justifica o tratamento como contratação singular.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

* **Clínica Abrace – Saúde e Educação LTDA:** 4 sessões de Avaliação Neuropsicológica e 5 sessões de Psicoterapia

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Se faz presente o valor total de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, sendo R\$ 1.495,00 referente a 4 sessões de Avaliação Neuropsicológica e R\$ 995,00 referente a 5 sessões de Psicoterapia. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pela Secretaria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:

10.301.0107.2082 - Manutenção Ações Municipais de Saude

333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A execução é única, sendo desnecessário o parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Conforme disposto, no Art.18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução desta contratação.

11. METODOLOGIA DE TRABALHO

11.1. A metodologia consiste na avaliação neuropsicológica com utilização de ferramentas e instrumentos padronizados pelo Conselho de Psicologia, tendo 4 sessões em profissional especialista, e intervenção em psicoterapia com materiais lúdicos e didática infantil, em 5 sessões de intervenção.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- * Identificação de possíveis comprometimentos cognitivos, emocionais e comportamentais decorrentes de vivências de trauma e abuso infantil;
- * Levantamento de indicadores de risco para o desenvolvimento global da criança, subsidiando encaminhamentos adequados à rede de proteção;
- * Redução de sintomas traumáticos (ansiedade, medo, alterações de sono, regressões comportamentais, dificuldades de socialização e aprendizagem);
- * Estímulo ao desenvolvimento de recursos emocionais e estratégias de enfrentamento diante das situações adversas.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. De acordo com o Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133, existem providências que podem ser adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Para o funcionamento com excelência do processo, a administração deverá providenciar a designação dos fiscais administrativo e técnico, para fiscalização documental e in loco dos serviços executados.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

14.1. A presente contratação não gera possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento conforme Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

15. DA QUALIFICAÇÃO

15.1. A empresa demonstra a documentação de qualificação a título de habilitação, nos termos do art. 62 da lei federal 14133/2021 e comprovação da qualificação técnica para a especificidade do serviço, comprovando a notória especialização e qualificação técnica da empresa.

16. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Fica dispensado contrato conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da servidora Angela Cornelli Feraboli, lotada na Secretaria de Saúde a quem competirá o acompanhamento do cumprimento das atividades.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. Considerações Finais

19.1. A contratação do serviço especializado junto à **Clínica Abrace – Saúde e Educação LTDA (CNPJ 38.176.279/0001-31)** justifica-se pela necessidade de ofertar acompanhamento técnico qualificado a crianças vítimas de trauma e abuso infantil, cuja complexidade demanda atuação profissional específica em neuropsicologia e psicoterapia infantil. Dessa forma, a contratação representa não apenas o cumprimento de uma demanda judicial e social, mas também um investimento na promoção da saúde mental e no fortalecimento da rede de proteção da infância, garantindo atendimento digno, especializado e humanizado às vítimas de violência.

Encantado /RS, 04 de setembro de 2025.

Marília Bratti Dalmoro

Matrícula 3861

Secretaria da Saúde